



## ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE NÚMERO 009/2018

Aos 27 dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, às 15:00 (quinze) horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Areias, em presença da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria N.º 01/2018 de 02 de janeiro de dois mil e dezoito, composta pelos seguintes membros: José Aroldo Gonçalves Pimentel, Karla Mira Camargo e Daniela Guimarães Salles, sob a presidência do primeiro, procedeu-se a abertura da Licitação sob a modalidade Convite N.º 009/2018 para:

### **Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de Instrutor Musical.**

Apresentaram propostas as seguintes firmas:

- 1 – Alexandre das Chagas Valério 45008875809, estabelecido na Rua Custódio Martins, n.º 312 – Centro – Queluz - SP – CEP 12800-000, inscrita no CNPJ n.º 29.463.241/0001-59;
- 2 – Rudierly Felipe Neri Alves, estabelecido na Rua Rebouças de Carvalho 257 – Porteira – Queluz - SP – portador do CPF n.º 447.065.838-37, RG n.º 45.955.384-7;
- 3 – Fabiana Carneiro de Avila 39379913877, estabelecido na Avenida Nilo Rodrigues Lozano, n.º 206 – Jardim Mavisou – Lavrinhas – SP – CEP 12760-000, CNPJ 28.260.689/0001-02;

Estiveram presentes ao ato os Senhor Aduino Batista Neri portador do RG n.º 30.474.100-0 – SSP-SP e do CPF n.º 290.829.568-70 representando a empresa Fabiana Carneiro de Avila 39379913877, Rudierly Felipe Neri Alves portador do RG n.º 45.955.384-7 e do CPF n.º 447.065.838-37 e o Senhor Alexandre das Chagas Valério, portador do RG n.º 49.573.613-2 e do CPF n.º 450.088.758-09 representando a empresa Alexandre das Chagas Valério 45008875809

O Presidente da Comissão procedeu abertura dos envelopes referentes aos “Documentos de Habilitação”, os quais foram rubricados, folha por folha, pela Comissão, pelos representantes das licitantes presentes e pelas demais pessoas que participaram do ato de abertura. A Comissão analisou os documentos apresentados e julgou desnecessário suspender a licitação para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, decidindo julgar habilitados todos os licitantes. Comissão resolveu dar prosseguimento ao processo licitatório, com a abertura dos “envelopes propostas” dos concorrentes, que foram rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Nenhum licitante apresentou proposta em desacordo com o estabelecido no edital, com preço global superior aos praticados no mercado, ou ainda apresentando preços manifestamente inexequíveis. A Comissão procedeu a análise das propostas, com o julgamento objetivo das propostas apresentadas, de acordo com os fatores e critérios estabelecidos no edital, e elaborou o mapa de preços e resultados, que faz parte integrante deste processo.

Foram os seguintes os preços e propostas apresentadas:

- 1 – Alexandre das Chagas Valério 45008875809, estabelecido na Rua Custódio Martins, n.º 312 – Centro – Queluz - SP – CEP 12800-000, inscrita no CNPJ n.º 29.463.241/0001-59; ESPECIFICAÇÕES: PREÇO GLOBAL - R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);
- 2 – Rudierly Felipe Neri Alves, estabelecido na Rua Rebouças de Carvalho 257 – Porteira – Queluz - SP – portador do CPF n.º 447.065.838-37, RG n.º 45.955.384-7; ESPECIFICAÇÕES: PREÇO





# Prefeitura Municipal de Areias <sup>64</sup>

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

GLOBAL - R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

3 - Fabiana Carneiro de Avila 39379913877, estabelecido na Avenida Nilo Rodrigues Lozano, n.º 206 - Jardim Mavisou - Lavrinhas - SP - CEP 12760-000, CNPJ 28.260.689/0001-02;

ESPECIFICAÇÕES: PREÇO GLOBAL - R\$ 12.104,00 (doze mil cento e quatro reais);

Considerando os preços apresentados, a Comissão resolve ADJUDICAR à Empresa vencedora:

3 - Fabiana Carneiro de Avila 39379913877, estabelecido na Avenida Nilo Rodrigues Lozano, n.º 206 - Jardim Mavisou - Lavrinhas - SP - CEP 12760-000, CNPJ 28.260.689/0001-02;

ESPECIFICAÇÕES: PREÇO GLOBAL - R\$ 12.104,00 (doze mil cento e quatro reais);

O processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para sua HOMOLOGAÇÃO ou outra medida julgada conveniente pela Administração.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.











